

PROJETO DE LEI Nº 3.364, DE 2020

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covid-19 e reduzir os prejuízos aos usuários.

EMENDA

Suprima-se o art.9º do PL nº 3.364, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O art.9º do PL autoriza o governo a implantar programa de quitação de dívidas tributárias e previdenciárias por meio de passagens sociais. A contratação de tais dívidas não tem nenhuma relação com a pandemia e sua quitação na forma proposta praticamente implica em sua anistia, uma vez que em sua maior parte a emissão das passagens sociais não gera nenhum custo a mais para as empresas. Assim, considerando que o dispositivo premia empresas sonegadas, propõe-se sua supressão.

Plenário,

Deputado ENIO VERRI



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Enio Verri)**

Altera o PL 3364/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD205382857500, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.